

LEI Nº 4.526
DE 26 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Lei nº 144/2022 – Autor: Vereador João Carlos de Assis Neri)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265 DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.526

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXVI do § 4º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 4º [...]

XXXVI – do dia 5 a 11 de abril, a Semana Vicente de Carvalho e a promoção da Ação Cultural “Jovem Poeta” com o objetivo de incentivar e de proporcionar experiências de autoria e de protagonismo às crianças e aos jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento